

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB N.º 073.2021.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.**

*Processo Administrativo n.º 04.001.464/21-65*

*Pregão Eletrônico n.º 016/2021*

*Processo de origem: 01.019.067/21-42*

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08 presente o Diretor de Administração e Finanças e Ordenador de Despesa, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, e a empresa **Zetrasoft Ltda**, CNPJ/MF n.º 03.881.239/0001-06 estabelecida na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, salas 1101 e 1102, bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, neste ato representada por sua representante legal, Ivani Munhoz, inscrito no CPF sob o n.º 149.010.348-12, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei n.º 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor estimado do contrato permanecerá em R\$0,01 (um centavo), referente ao valor unitário da linha x número de operações.

**Parágrafo Único.** Não há despesa pública na presente contratação, uma vez que a Contratada não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte,           de   de 2022.

Leandro Moreira Garcia  
Diretor-Presidente  
**PRODABEL**

Thiago Souza Dutra  
Diretor de Administração e Finanças e  
Ordenador de Despesa  
**PRODABEL**

Ivani Munhoz  
Representante Legal  
**ZETRASOFT LTDA**